



IMPrensa OFICIAL

Edição nº 520 - Sexta-feira, 04 de Agosto de 2023

Lei Municipal nº 2096/2017

SUMÁRIO

ERRATA - Padrões de Respostas para as Provas Disserta - Conselho Tutelar	2 à 2
Comunicado - Conselho Tutelar	3 à 3
Resposta de Recursos - Conselho Tutelar	4 à 3
Gabarito definitivo - Prova objetiva	4 à 4
Padrão de Respostas Dissertativa Definitivo - Conselho Tutelar	5 à 11
Resultado DEFINITIVO - Conselho Tutelar	12 à 11
Habilitados - Conselho Tutelar	12 à 12
Edital AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - Conselho Tutelar	13 à 12
COMUNICADO LOCAL DA PROVA PSICOLÓGICA - Conselho Tutelar	13 à 12



Diário Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra
Instituído pela Lei nº 2096/2017 atendendo aos requisitos de
autenticidade, integridade e validade jurídica e ao princípio da economicidade

confiatta.**CONFIATTA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA - BANCA EXAMINADORA****ERRATA**

A Banca Examinadora da Confia a - Consultoria e Gestão Ltda, no uso de suas atribuições como aplicadora do Exame de Prova Objetiva e Dissertativa para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares - Quadriênio 2024/2027, tendo em vista a análise dos Padrões de Respostas para as Provas Dissertativas publicados na data de 28 de julho de 2023, identificamos o erro de digitação na distribuição dos pontos na Questão 03 da Prova Tipo 01, e suas correspondentes - Questão 04 da Prova Tipo 02 e Questão 03 da Prova Tipo 03. Cabe consignar que a pontuação considerada para as referidas questões foi de 2,5 pontos, portanto, não altera a pontuação final.

Assim, onde se lê:

ITEM	PONTUAÇÃO
1) Informação de comunicação imediata ao Ministério Público, sem necessidade de qualquer deliberação (art. 136, inc. IV, ECA).	0,5

Leia-se:

ITEM	PONTUAÇÃO
1) Informação de comunicação imediata ao Ministério Público, sem necessidade de qualquer deliberação (art. 136, inc. IV, ECA).	1,0

Sorocaba/SP, 04 de agosto de 2023.

Banca Examinadora

Confia a Consultoria e Gestão Ltda.

confiatta.

CONFIATTA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA - BANCA EXAMINADORA

COMUNICADO

A Banca Examinadora - Confiatta Consultoria e Gestão Ltda., após análise dos recursos interpostos face a Prova Dissertativa do Exame de processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Araçoiaba da Serra/SP - Quadriênio 2024/2027, torna pública a **anulação da Questão 03 da Prova Dissertativa Tipo 01** e suas correspondentes nas Provas Tipo 02 e 03, sendo atribuída a todos os candidatos que realizaram a prova, a pontuação de 2,5 (dois pontos e meio), nos termos do Edital.

Sorocaba/SP, 04 de agosto de 2023.

confiatta.

 Rua Caracas, 886 - Sorocaba, SP  (15) 3233-8395  www.confiatto.com.br

confiatta.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Inscrição nº 17

Prova: Tipo 01

Nome: Caroline Godoy

E-mail: carolinemelo.comercial@gmail.com

Recurso Interposto: “Venho por meio desta Manifestação, interpor sobre meus resultados no exame, pois tive poucos dias para me preparar devidamente. No dia 21/07 sexta- feira, soube que a divulgação da prova seria disponibilizada no diário oficial. Não tive disponibilidade para estudar pois trabalho aos finais de Semana, sou Cuidadora em São Paulo. Retornei Segunda feira dia 24/07. A partir daí só tive dois dias para me preparar para o exame.”

Resposta: Há uma máxima no Direito Brasileiro que para tudo há solução, desde que pleiteada no tempo devido, *“dormienibus non succurrit jus - O direito não socorre aqueles que dormem”*, ou seja, que se descuida de garantir o seu direito, a consequência é perdê-lo por não fazê-lo no tempo hábil para tanto. Nesse sentido, verifica-se que a falta de tempo hábil para se preparar para o exame, conforme alegado pela Recorrente, deveria ser causa de impugnação ao instrumento convocatório, o que não é o caso em análise.

Isto posto, não há razões suficientes no presente recurso para que a Banca Examinadora e o CMDCA reconsidere os resultados do presente Exame.

DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO.

confiatta.**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR****Inscrição nº 11****Prova: Tipo 03****Nome: Letícia da Silva Soares****E-mail: leticiassooares@gmail.com****Recurso Interposto:**

“Questão 2 Dissertativa A Expectativa de resposta gera incerteza uma vez que o item 1) da expectativa de resposta diz “Afirmação de que a abordagem do Conselheiro Tutelar NÃO foi correta.” Porém o item 4) diz “Informação de que os pais ou responsável devem ser acionados, para que estes se dirijam ao local e apanhem seus filhos - sendo tal intervenção 0,5 compatível, inclusive, com o princípio instituído pelo art. 100, parágrafo único, inciso IX, ECA.” Algo que o conselheiro fez, sendo assim sua abordagem não está incorreta como afirma o item 1), tornando impossível, sendo respostas contrárias, torna-se impossível obter uma pontuação máxima para questão. No mais, ao realizar a abordagem e perguntar o nome de cada um dos adolescentes presentes, bem como entrar em contato com os pais ou responsáveis, Pedro agiu de acordo com suas atribuições como conselheiro tutelar, que incluem a proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes. O principal objetivo do conselheiro tutelar é zelar pelos direitos e proteção das crianças e adolescentes, garantindo que eles não sejam expostos a situações de risco ou violação de seus direitos. Portanto, a abordagem feita por Pedro foi adequada e alinhada com sua função de conselheiro tutelar.”

Questão 3 Dissertativa A questão 3 traz uma dúvida em seu enunciado: “Você, como Conselheiro(a) Tutelar, como deverá proceder em relação à criança e **SEM** relação à genitora? Apresente o caminho a ser adotado, citando as medidas previstas no ECA” A palavra **SEM**, por mim destacada na pergunta, deve ser considerado um erro ou realmente faz parte da pergunta, não considerar a genitora afeta todo o raciocínio da questão que deverá ser desenvolvida e não reflete uma situação real, uma vez que sua genitora é a suposta causadora dos maus tratos, tratando-se de um erro de digitação, embora pequeno, afeta completamente o raciocínio e o desenrolar da lógica da questão, tornando difícil atender as expectativas de respostas, podendo gerar respostas completamente diferentes. Constata-se inclusive uma divergência nas expectativas de respostas, elas abordam de forma genérica as possibilidades para uma situação de maus tratos, que dependerá do nível que está ocorrendo. As expectativas de resposta abordam 3 itens, porém se somarmos a pontuação dos 3 itens não atingimos a nota total da questão, que deveria ser 2,5 pontos, mas na soma atinge apenas 2 pontos, tornando impossível atingir a nota máxima. Ante o exposto, faz-se necessário a anulação da questão.

Questão 4 Dissertativa A questão 4 apresenta 2 itens em sua expectativa de resposta, porém o item 1 atende em completo a questão, não havendo a necessidade do item 2, ao afirmar que a conduta do Conselheiro Tutelar foi correta, estamos certificando todos os seus atos conforme o enunciado traz, inclusive o trecho final que diz “o Conselheiro Tutelar orienta então à mãe que ela realize os procedimentos necessários para a inscrição da filha na creche” no mesmo sentido esta o item 2 da expectativa de resposta “Informação de que há necessidade de que os

confiatta.

confiatta.

procedimentos necessários para a vaga em creche devem ser obedecidos”. Sendo assim não há a necessidade de 2 itens em com afirmando a mesma coisa.

Respostas: Quanto ao Recurso face a **Questão 02 – Prova Tipo 03**, fazemos as seguintes considerações:

Em síntese, a Recorrente discorre que a conduta do Conselheiro Tutelar no estabelecimento comercial foi **correta**, argumentando que a resposta negativa da questão causaria uma suposta contrariedade com o item 4 da correção. Contudo, tal argumento não prospera, visto que, primeiramente, a abordagem deve incorrer na pessoa do proprietário do estabelecimento comercial ou de seu representante, outrossim, em que pese Pedro exercer a função de Conselheiro Tutelar, não estava naquele momento no exercício de sua função, deste modo, caberia acionar o **Plantão do Conselho Tutelar** para que fossem adotadas as devidas ações face aos adolescentes, inclusive, a comunicação com os pais e/ou responsáveis, conforme preconiza o art. 100, parágrafo único, inciso IX, do ECA .

Assim, entendemos o recurso face a Questão 02 – Prova Tipo 03 **IMPROCEDENTE**.

Quanto ao Recurso face a **Questão 03 – Prova Tipo 03**, fazemos as seguintes considerações:

De fato, houve um erro material na publicação da pontuação do Gabarito referente ao Item 1, isso porque, as quatro questões das provas dissertativas deverão ter a pontuação total de 2,5. Da situação narrada, verificamos que o Gabarito Preliminar foi publicado atribuindo a **Nota Total de 2,5 pontos** para a Questão 02 – Prova Tipo 03, e suas correspondentes (Questão 3 – Tipo 01 e Questão 04 – Tipo 02), atribuindo a seguinte pontuação: 1) Informação de comunicação imediata ao Ministério Público, sem necessidade de qualquer deliberação (Art. 136, inciso IV, do ECA) – Peso 0,5; 2) Se prontificar a aplicar, desde logo, medidas de proteção à criança ou adolescente vítima, tais como escuta qualificada e humanizada – Peso 1,0; 3) Realizar um trabalho de orientação ao seus pais ou responsáveis – Peso 0,5.

Nesse sentido, informamos que houve um erro de digitação na atribuição da pontuação do **item 1 da expectativa de resposta**, a qual deveria constar o valor de **1,0 ponto**. Todavia, não interferiu na atribuição da pontuação quando da correção da questão.

Quanto a utilização da palavra “SEM” no enunciado da questão, verificamos causar dubiedade em sua interpretação, vez que não se pode falar em tratamento da criança/adolescente sem tratar dos pais/responsáveis.

Assim, entendemos o presente recurso face a Questão 03 – Prova Tipo 03 **PROCEDENTE**.

confiatta.

Quanto ao Recurso face a **Questão 04 – Prova Tipo 03**, fazemos as seguintes considerações:

A Recorrente afirma que, *ipsis litteris*, “[...] ao afirmar que a conduta do Conselheiro Tutelar foi correta, estamos certificando todos os seus atos conforme o enunciado traz [...]”. Contudo, tal afirmação não deve prosperar.

A mera alegação de que a conduta do Conselheiro Tutelar foi correta, não leva à resposta correta, já que a expectativa de resposta dispõe que “1) *Afirmção de que a conduta do Conselheiro Tutelar foi correta e que nesse caso, não é necessária a atuação do Órgão (CT), pois sequer houve negativa de vaga pelo Poder Público.*”. Nesse sentido, alegar simplesmente que o Conselheiro agiu corretamente, deixa a resposta da questão a desejar, isto é, insuficiente.

Outrossim, a expectativa de resposta disposta no item 2, qual seja, “*Informação de que há necessidade de que os procedimentos necessários para a vaga em creche devem ser obedecidos, vez que ausente a negativa de vaga, inexistente violação ao direito da criança.*”, não gera redundância da resposta, conforme alegado pela Recorrente. Em verdade, trata-se de uma continuidade da resposta, ao qual se esperava que o Candidato explicasse que para acionar o Concelho Tutelar, a mãe requisitante deverá ter realizados todos os procedimentos administrativos junto à Creche Municipal e Prefeitura Municipal.

Assim, entendemos o recurso face a Questão 04 – Prova Tipo 03 **IMPROCEDENTE**.

DECISÃO: RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE

confiatta.

confiatta.

GABARITOS DEFINITIVOS

Prova – TIPO 1

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	A	D	D	A	D	D	D	C	D	B	C	C	B	A	D	C	B	B

Prova – TIPO 2

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	E	A	C	C	D	C	A	E	A	B	A	C	C	E	E	C	A	E

Prova – TIPO 3

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	D	B	D	D	A	B	B	A	D	C	A	D	B	E	D	D	C	B

TABELA DE CORRESPONDÊNCIA DE QUESTÕES

Como consultar esta tabela: Mostramos em cada linha a numeração da questão na prova de Tipo 1 e sua correspondência nos tipos 2 e 3.

Exemplo: na linha da 10ª questão da prova de Tipo 1 temos os numerais 12 e 15; isto significa que a questão 10 da prova de Tipo 1 se apresenta como questão 12 e 15 nas provas de Tipo 2 e Tipo 3, respectivamente.

TIPO 1	TIPO 2	TIPO 3
001	002	008
002	004	004
003	001	003
004	003	002
005	008	007
006	007	005
007	005	001
008	006	006
009	010	010
010	009	011

TIPO 1	TIPO 2	TIPO 3
011	011	009
012	014	012
013	012	013
014	013	014
015	015	016
016	017	017
017	016	015
018	020	019
019	018	018
020	019	020

confiatta.

Em razão dos Recursos apresentados, bem como da Avaliação das Provas, segue Padrão de Respostas Definitivo da Prova Dissertativa.

Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência."

PADRÃO DE RESPOSTAS – PROVA TIPO 01

QUESTÃO 01

Enunciado

Vivian é mãe de Ana Clara que tem 1 ano e 5 meses e procura o Conselho Tutelar alegando que Ana Clara está fora da creche. Durante o atendimento, o Conselheiro Tutelar imediatamente faz contato com a Secretaria de Educação do município para colher informações sobre o caso e realizar a inserção da criança na rede municipal de ensino. Contudo, o servidor público responsável pelas matrículas constatou que a mãe não realizou os procedimentos necessários para inscrição da criança na creche, ou seja, não solicitou matrícula à central de vagas e nem à própria creche, que seriam os caminhos para inclusão da criança na rede municipal de educação. Diante dos fatos, o Conselheiro Tutelar orienta então à mãe que ela realize os procedimentos necessários para a inscrição da filha na creche.

O Conselheiro Tutelar agiu de forma correta? Quais ações você entende que sejam adequadas a essa situação e por quê? (Valor: 2,5)

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
1) Afirmação de que a conduta do Conselheiro Tutelar foi correta e que nesse caso, não é necessária a atuação do Órgão (CT), pois sequer houve negativa de vaga pelo Poder Público.	1,5
2) Informação de que há necessidade de que os procedimentos necessários para a vaga em creche devem ser obedecidos, vez que ausente a negativa de vaga, inexistente violação ao direito da criança.	1,0

QUESTÃO 02

Enunciado

Pedro exerce a função de Conselheiro Tutelar e saiu para jantar em um importante restaurante da cidade. No estabelecimento, percebeu a presença de diversos adolescentes consumindo bebidas alcoólicas. Realizou abordagem e perguntou o nome de cada um dos adolescentes presentes, fez ainda, contato com os pais e/ou responsáveis, determinando que fossem, imediatamente, buscar seus filhos.

confiatta.

Ante a situação, questiona-se: Pedro agiu de forma correta como Conselheiro Tutelar? Quais medidas devem ser tomadas em situações quando são encontrados adolescentes em bares e boates, especialmente consumindo bebidas alcoólicas? (Valor: 2,5)

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
1) Afirmação de que a abordagem do Conselheiro Tutelar NÃO foi correta.	0,5
2) Esclarecimento de que a abordagem deve recair sobre o proprietário dos estabelecimentos em que se encontram os menores, vez que crianças e adolescentes encontrados no estabelecimento nesta situação, devem ser tratados como vítimas daqueles que permitiram seu acesso indevido ao local ou lhe forneceram as referidas “drogas lícitas”	1,0
3) Informação de que o plantão do Conselho Tutelar deve ser acionado, e, caso necessário seja acionada autoridade da Força Policial	0,5
4) Informação de que os pais ou responsável devem ser acionados, para que estes se dirijam ao local e apanhem seus filhos – sendo tal intervenção compatível, inclusive, com o princípio instituído pelo art. 100, parágrafo único, inciso IX, ECA.	0,5

QUESTÃO 03 - ANULADA

Enunciado

Cristiane tem 09 anos de idade e está sofrendo maus tratos por parte de sua mãe, que lhe dá castigos severos e surras. O Conselho Tutelar recebe a denúncia desta situação de violação aos direitos da criança.

Você, como Conselheiro(a) Tutelar, como deverá proceder em relação à criança e sem relação à genitora? Apresente o caminho a ser adotado, citando as medidas previstas no ECA. (Valor: 2,5)

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
1) Informação de comunicação imediata ao Ministério Público, sem necessidade de qualquer deliberação (art. 136, inc. IV, ECA).	1,0
2) Se prontificar a aplicar, desde logo, medidas de proteção à criança ou adolescente vítima, tais como escuta qualificada e humanizada.	1,0
3) Realizar um trabalho de orientação aos seus pais ou responsáveis.	0,5

confiatta.

QUESTÃO 04

Enunciado

Leia atentamente o relato a seguir: “Eu fui tão machucada que tenho medo de ficar perto das pessoas”, diz Luana, 6 anos. (Relato disponível <https://periferiaemmovimento.com.br/a-dor-nos-relatos-de-criancas-e-adolescentes-que-sofreram-violencia-sexual/>, acessado em 17 de julho de 2023).

Conforme disposição contida no art. 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), “os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais”.

Com base no relato acima, responda: Qual o tipo de violência contra a criança pode ser identificado e, indique uma forma de atuação do Conselho Tutelar junto ao caso. (Valor: 2,5)

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
1) Ocorrência de violência física/sexual.	1,0
2) Informação de que trabalhos de atendimento às crianças e adolescentes com direitos violados, tais como: pleiteamento de serviços públicos nas diversas áreas (rede de apoio), tais como encaminhamento do caso para a força policial, encaminhamento do caso à atenção especial e acompanhamento dos desdobramentos, para assegurar plena assistência à criança deverão ocorrer.	1,5

PADRÃO DE RESPOSTAS – PROVA TIPO 02

QUESTÃO 01

Enunciado

Pedro exerce a função de Conselheiro Tutelar e saiu para jantar em um importante restaurante da cidade. No estabelecimento, percebeu a presença de diversos adolescentes consumindo bebidas alcoólicas. Realizou abordagem e perguntou o nome de cada um dos adolescentes presentes, fez ainda, contato com os pais e/ou responsáveis, determinando que fossem, imediatamente, buscar seus filhos.

Ante a situação, questiona-se: Pedro agiu de forma correta como Conselheiro Tutelar? Quais medidas devem ser tomadas em situações quando são encontrados adolescentes em bares e boates, especialmente consumindo bebidas alcoólicas? (Valor: 2,5)

confiatta.

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
1) Afirmação de que a abordagem do Conselheiro Tutelar NÃO foi correta.	0,5
2) Esclarecimento de que a abordagem deve recair sobre o proprietário dos estabelecimentos em que se encontram os menores, vez que crianças e adolescentes encontrados no estabelecimento nesta situação, devem ser tratados como vítimas daqueles que permitiram seu acesso indevido ao local ou lhe forneceram as referidas “drogas lícitas”	1,0
3) Informação de que o plantão do Conselho Tutelar deve ser acionado, e, caso necessário seja acionada autoridade da Força Policial	0,5
4) Informação de que os pais ou responsável devem ser acionados, para que estes se dirijam ao local e apanhem seus filhos – sendo tal intervenção compatível, inclusive, com o princípio instituído pelo art. 100, parágrafo único, inciso IX, ECA.	0,5

QUESTÃO 02

Enunciado

Vivian é mãe de Ana Clara que tem 1 ano e 5 meses e procura o Conselho Tutelar alegando que Ana Clara está fora da creche. Durante o atendimento, o Conselheiro Tutelar imediatamente faz contato com a Secretaria de Educação do município para colher informações sobre o caso e realizar a inserção da criança na rede municipal de ensino. Contudo, o servidor público responsável pelas matrículas constatou que a mãe não realizou os procedimentos necessários para inscrição da criança na creche, ou seja, não solicitou matrícula à central de vagas e nem à própria creche, que seriam os caminhos para inclusão da criança na rede municipal de educação. Diante dos fatos, o Conselheiro Tutelar orienta então à mãe que ela realize os procedimentos necessários para a inscrição da filha na creche.

O Conselheiro Tutelar agiu de forma correta? Quais ações você entende que sejam adequadas a essa situação e por quê? (Valor: 2,5)

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
1) Afirmação de que a conduta do Conselheiro Tutelar foi correta e que nesse caso, não é necessária a atuação do Órgão (CT), pois sequer houve negativa de vaga pelo Poder Público.	1,5
2) Informação de que há necessidade de que os procedimentos necessários para a vaga em creche devem ser obedecidos, vez que ausente a negativa de vaga, inexistente violação ao direito da criança.	1,0

confiatta.

QUESTÃO 03

Enunciado

Leia atentamente o relato a seguir: “Eu fui tão machucada que tenho medo de ficar perto das pessoas”, diz Luana, 6 anos. (Relato disponível <https://periferiaemmovimento.com.br/a-dor-nos-relatos-de-criancas-e-adolescentes-que-sofreram-violencia-sexual/>, acessado em 17 de julho de 2023).

Conforme disposição contida no art. 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), “os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais”.

Com base no relato acima, responda: Qual o tipo de violência contra a criança pode ser identificado e, indique uma forma de atuação do Conselho Tutelar junto ao caso. (Valor: 2,5)

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
1) Ocorrência de violência física/sexual.	1,0
2) Informação de que trabalhos de atendimento às crianças e adolescentes com direitos violados, tais como: pleiteamento de serviços públicos nas diversas áreas (rede de apoio), tais como encaminhamento do caso para a força policial, encaminhamento do caso à atenção especial e acompanhamento dos desdobramentos, para assegurar plena assistência à criança deverão ocorrer.	1,5

QUESTÃO 04 - ANULADA

Enunciado

Cristiane tem 09 anos de idade e está sofrendo maus tratos por parte de sua mãe, que lhe dá castigos severos e surras. O Conselho Tutelar recebe a denúncia desta situação de violação aos direitos da criança.

Você, como Conselheiro(a) Tutelar, como deverá proceder em relação à criança e sem relação à genitora? Apresente o caminho a ser adotado, citando as medidas previstas no ECA. (Valor: 2,5)

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
1) Informação de comunicação imediata ao Ministério Público, sem necessidade de qualquer deliberação (art. 136, inc. IV, ECA).	1,0

confiatta.

2) Se prontificar a aplicar, desde logo, medidas de proteção à criança ou adolescente vítima, tais como escuta qualificada e humanizada.	1,0
3) Realizar um trabalho de orientação aos seus pais ou responsáveis.	0,5

PADRÃO DE RESPOSTAS - PROVA TIPO 03

QUESTÃO 01

Enunciado

Leia atentamente o relato a seguir: “Eu fui tão machucada que tenho medo de ficar perto das pessoas”, diz Luana, 6 anos. (Relato disponível <https://periferiaemmovimento.com.br/a-dor-nos-relatos-de-criancas-e-adolescentes-que-sofreram-violencia-sexual/>, acessado em 17 de julho de 2023).

Conforme disposição contida no art. 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), “os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais”.

Com base no relato acima, responda: Qual o tipo de violência contra a criança pode ser identificado e, indique uma forma de atuação do Conselho Tutelar junto ao caso. (Valor: 2,5)

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
1) Ocorrência de violência física/sexual.	1,0
2) Informação de que trabalhos de atendimento às crianças e adolescentes com direitos violados, tais como: pleiteamento de serviços públicos nas diversas áreas (rede de apoio), tais como encaminhamento do caso para a força policial, encaminhamento do caso à atenção especial e acompanhamento dos desdobramentos, para assegurar plena assistência à criança deverão ocorrer.	1,5

QUESTÃO 02

Enunciado

Pedro exerce a função de Conselheiro Tutelar e saiu para jantar em um importante restaurante da cidade. No estabelecimento, percebeu a presença de diversos adolescentes consumindo bebidas alcoólica. Realizou abordagem e perguntou o nome de cada um dos adolescentes presentes, fez ainda, contato com os pais e/ou responsáveis, determinando que fossem, imediatamente, buscar seus filhos.

confiatta.

Ante a situação, questiona-se: Pedro agiu de forma correta como Conselheiro Tutelar? Quais medidas devem ser tomadas em situações quando são encontrados adolescentes em bares e boates, especialmente consumindo bebidas alcoólicas? (Valor: 2,5)

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
1) Afirmação de que a abordagem do Conselheiro Tutelar NÃO foi correta.	0,5
2) Esclarecimento de que a abordagem deve recair sobre o proprietário dos estabelecimentos em que se encontram os menores, vez que crianças e adolescentes encontrados no estabelecimento nesta situação, devem ser tratados como vítimas daqueles que permitiram seu acesso indevido ao local ou lhe forneceram as referidas “drogas lícitas”	1,0
3) Informação de que o plantão do Conselho Tutelar deve ser acionado, e, caso necessário seja acionada autoridade da Força Policial	0,5
4) Informação de que os pais ou responsável devem ser acionados, para que estes se dirijam ao local e apanhem seus filhos – sendo tal intervenção compatível, inclusive, com o princípio instituído pelo art. 100, parágrafo único, inciso IX, ECA.	0,5

QUESTÃO 03 - ANULADA

Enunciado

Cristiane tem 09 anos de idade e está sofrendo maus tratos por parte de sua mãe, que lhe dá castigos severos e surras. O Conselho Tutelar recebe a denúncia desta situação de violação aos direitos da criança.

Você, como Conselheiro(a) Tutelar, como deverá proceder em relação à criança e sem relação à genitora? Apresente o caminho a ser adotado, citando as medidas previstas no ECA. (Valor: 2,5)

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
1) Informação de comunicação imediata ao Ministério Público, sem necessidade de qualquer deliberação (art. 136, inc. IV, ECA).	1,0
2) Se prontificar a aplicar, desde logo, medidas de proteção à criança ou adolescente vítima, tais como escuta qualificada e humanizada.	1,0
3) Realizar um trabalho de orientação aos seus pais ou responsáveis.	0,5

confiatta.**QUESTÃO 04****Enunciado**

Vivian é mãe de Ana Clara que tem 1 ano e 5 meses e procura o Conselho Tutelar alegando que Ana Clara está fora da creche. Durante o atendimento, o Conselheiro Tutelar imediatamente faz contato com a Secretaria de Educação do município para colher informações sobre o caso e realizar a inserção da criança na rede municipal de ensino. Contudo, o servidor público responsável pelas matrículas constatou que a mãe não realizou os procedimentos necessários para inscrição da criança na creche, ou seja, não solicitou matrícula à central de vagas e nem à própria creche, que seriam os caminhos para inclusão da criança na rede municipal de educação. Diante dos fatos, o Conselheiro Tutelar orienta então à mãe que ela realize os procedimentos necessários para a inscrição da filha na creche.

O Conselheiro Tutelar agiu de forma correta? Quais ações você entende que sejam adequadas a essa situação e por quê? (Valor: 2,5)

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
1) Afirmação de que a conduta do Conselheiro Tutelar foi correta e que nesse caso, não é necessária a atuação do Órgão (CT), pois sequer houve negativa de vaga pelo Poder Público.	1,5
2) Informação de que há necessidade de que os procedimentos necessários para a vaga em creche devem ser obedecidos, vez que ausente a negativa de vaga, inexistente violação ao direito da criança.	1,0

confiatta.**PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA
RESULTADO DEFINITIVO**

O Exame de Conhecimento Específico (Prova Objetiva e Dissertativa) foi realizado na data de 27/07/2023, às 9:10hs, encerrando-se às 13:01hs com a entrega das provas por todos os candidatos.

Conforme o Item 12.3 do Edital n.º 01/2023 – CMDCA, o Exame de Conhecimentos Específicos possui caráter eliminatório, sendo como média de nota para aprovação 70% (setenta por cento) das questões.

O Exame foi composto de 20 (vinte) questões objetivas e 04 (quatro) questões dissertativas, somando-se um total de 30 (trinta) pontos, tendo como correspondente à 70% (setenta por cento) das questões – 21 Pontos.

Descrição do exame

Exame de Avaliação Técnica para escolha de Conselheiro(a)

Inscrição n.º 05**Nome do Examinando**

Débora da Silva Goes

Prova Objetiva – Tipo 03
Pontos: 12**Prova Dissertativa – Tipo 03**
Pontos: 6,5**Nota Final**
18,5**Situação**
REPROVADO**Descrição do exame**

Exame de Avaliação Técnica para escolha de Conselheiro(a)

Inscrição n.º 06**Nome do Examinando**

Ângela Cardoso Rosa

Prova Objetiva – Tipo 03
Pontos: 17**Prova Dissertativa – Tipo 03**
Pontos: 8,5**Nota Final**
25,5**Situação**
APROVADO**Descrição do exame**

Exame de Avaliação Técnica para escolha de Conselheiro(a)

Inscrição n.º 07**Nome do Examinando**

Fernanda de Alencar Nunes

Prova Objetiva – Tipo 01
Pontos: 17**Prova Dissertativa - Tipo**
Pontos: 10,0**Nota Final**
27,0**Situação**
APROVADO

confiatta.

Descrição do exame Exame de Avaliação Técnica para escolha de Conselheiro(a)			
Inscrição n.º 08	Nome do Examinando Simone Pereira Barbosa		
Prova Objetiva – Tipo 02 Pontos: 13	Prova Dissertativa – Tipo 02 Pontos: 8,5	Nota Final 21,5	Situação APROVADO

Descrição do exame Exame de Avaliação Técnica para escolha de Conselheiro(a)			
Inscrição n.º 09	Nome do Examinando Vera Lucia Chiodi Belloti Rodrigues		
Prova Objetiva – Tipo 03 Pontos: 17	Prova Dissertativa – Tipo 02 Pontos: 9,5	Nota Final 26,5	Situação APROVADO

Descrição do exame Exame de Avaliação Técnica para escolha de Conselheiro(a) Tutelar			
Inscrição n.º 10	Nome do Examinando Ana Laura de Campos Santos		
Prova Objetiva – Tipo 02 Pontos: 18	Prova Dissertativa – Tipo 02 Pontos: 9,0	Nota Final 27,0	Situação APROVADO

Descrição do exame Exame de Avaliação Técnica para escolha de Conselheiro(a) Tutelar			
Inscrição n.º 11	Nome do Examinando Letícia da Silva Soares		
Prova Objetiva – Tipo 03 Pontos: 13	Prova Dissertativa – Tipo 03 Pontos: 8,5	Nota Final 21,5	Situação APROVADO

Descrição do exame Exame de Avaliação Técnica para escolha de Conselheiro(a) Tutelar			
Inscrição n.º 12	Nome do Examinando Josiely Aparecida de Paula		
Prova Objetiva – Tipo 02 Pontos: 15	Prova Dissertativa – Tipo 02 Pontos: 9,0	Nota Final 24,0	Situação APROVADO

confiatta.

Descrição do exame

Exame de Avaliação Técnica para escolha de Conselheiro(a) Tutelar

Inscrição n.º 14

Nome do Examinando

Romário Fernandes dos Santos

Prova Objetiva – Tipo 01
Pontos: 13

Prova Dissertativa – Tipo 01
Pontos: 9,5

Nota Final
22,5

Situação
APROVADO

Descrição do exame

Exame de Avaliação Técnica para escolha de Conselheiro(a) Tutelar

Inscrição n.º 15

Nome do Examinando

Alessandra Alves dos Santos Ferreira

Prova Objetiva – Tipo 01
Pontos: 13

Prova Dissertativa – Tipo 01
Pontos: 2,5

Nota Final
15,5

Situação
REPROVADO

Descrição do exame

Exame de Avaliação Técnica para escolha de Conselheiro(a) Tutelar

Inscrição n.º 17

Nome do Examinando

Caroline Godoy

Prova Objetiva – Tipo 01
Pontos: 08

Prova Dissertativa – Tipo 01
Pontos: 8,0

Nota Final
16,0

Situação
REPROVADO

Descrição do exame

Exame de Avaliação Técnica para escolha de Conselheiro(a) Tutelar

Inscrição n.º 18

Nome do Examinando

Cristian Albert Moreira Barbosa

Prova Objetiva – Tipo 02
Pontos: 15

Prova Dissertativa - Tipo
Pontos: 9,5

Nota Final
24,5

Situação
APROVADO

Descrição do exame

Exame de Avaliação Técnica para escolha de Conselheiro(a) Tutelar

Inscrição n.º 19

Nome do Examinando

Vera Lúcia Domingos Sobriano Silva

Prova Objetiva – Tipo 01
Pontos: 14

Prova Dissertativa - Tipo
Pontos: 8,0

Nota Final
22,0

Situação
APROVADO

confiatta.

Descrição do exame Exame de Avaliação Técnica para escolha de Conselheiro(a)			
Inscrição n.º 20	Nome do Examinando Márcio Alexandre Serra		
Prova Objetiva – Tipo 03 Pontos: 13	Prova Dissertativa - Tipo Pontos: 8,5	Nota Final 21,5	Situação APROVADO

confiatta.

 Rua Caracas, 866 - Sorocaba, SP  (15) 3233-8395  www.confaiatta.com.br

confiatta.**RELAÇÃO DE HABILITADOS E INABILITADOS**

Em decorrência da análise dos Recursos interpostos face ao Exame de Provas Objetivas e Dissertativas para Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Araçoiaba da Serra/SP, segue abaixo a relação de candidatos habilitados e inabilitados para o Exame Psicológico.

CANDIDATOS HABILITADOS:

1. Inscrição nº 06 – Ângela Cardoso Rosa – RG: 26.719.876-0;
2. Inscrição nº 07 – Fernanda de Alencar Nunes – RG: 32.462.267-3;
3. Inscrição nº 08 – Simone Pereira Barbosa – RG: 29.223.664-5;
4. Inscrição nº 09 – Vera Lúcia Chiodi Belloti Rodrigues – RG: 36.005.866-8;
5. Inscrição nº 10 – Ana Laura de Campos Santos – RG: 41.075.756-1;
6. Inscrição nº 11 – Leticia da Silva Moraes – RG: 56.960.824-7;
7. Inscrição nº 12 – Josiely Aparecida de Paula – RG: 45.113.405-9;
8. Inscrição nº 14 – Romário Fernandes dos Santos – RG: 46.769.174-5;
9. Inscrição nº 18 – Cristian Albert Moreira Barbosa – RG: 40.572.983-2;
10. Inscrição nº 19 – Vera Lúcia Domingos Sobriano Silva – RG: 16.536.895-0;
11. Inscrição nº 20 – Márcio Alexandre Serra – RG: 22.271.997-7.

CANDIDATOS INABILITADOS:

1. Inscrição nº 05 – Débora da Silva Goes – RG: 45.432.736-5;
2. Inscrição nº 15 – Alessandra Alves dos Campos Ferreira – RG: 24.768.344-9;
3. Inscrição nº 17 – Caroline Godoy – RG: 48.281.909-1.

Sorocaba/SP, 04 de agosto de 2023.

Banca Examinadora

confiatta.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra

Av. Manoel Vieira nº 700 - Centro - Araçoiaba da Serra - CEP. 18190-000

conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
ARAÇOIABA DA SERRA - SÃO PAULO

EDITAL DE NORMAS PARA A APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CARÁTER
ELIMINATÓRIO N.º 01/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇOIABA DA SERRA – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.912/2013, e, tendo em vista a aprovação do presente Edital pela Comissão Eleitoral através da Resolução 02/2023 do CMDCA, TORNA PÚBLICO o presente **EDITAL DE NORMAS PARA A APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO**, para o processo de escolha para membros do Conselho Tutelar de Araçoiaba da Serra, ao quadriênio 2024/2027.

1 - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 A avaliação verificará a aptidão psicológica do candidato para o exercício da função, terá caráter eliminatório e será composta por um conjunto de procedimentos objetivos e científicos reconhecidos como adequados e válidos nacionalmente, obedecendo rigorosamente o contido na Resolução nº 002/2016 do Conselho Federal de Psicologia.

1.2 A avaliação psicológica prevista no artigo antecedente avaliará aspectos psicológicos, tais como: abertura a ideias, altivez, amabilidade, assertividade, busca por novidade, competência, confiança nas pessoas, depressão, dinamismo, empenho, instabilidade, interações sociais, liberalismo, comunicação, passividade, ponderação, pró sociabilidade e vulnerabilidade, devendo os candidatos possuir atributos de personalidade que permitam concluir pela adequação ao perfil necessário ao exercício da função, como condição para serem considerados aptos.

2. DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO

2.1 A avaliação psicológica será presencial e gratuita para os candidatos devidamente habilitados no processo eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar e acontecerão no dia 08 de agosto de 2023, no período das 13h30min às 15h30min, com duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos e será realizada por profissional devidamente habilitado.

2.1.2 O local para realização da Avaliação Psicológica será no **Centro Municipal de Educação Inclusiva, situado à Rua Jair Ferreira Duarte, nº 21, Jardim Nogueira (ao lado da Câmara Municipal), neste Município de Araçoiaba da Serra - SP**, devendo comparecer todos os candidatos habilitados.

2.1.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao processo seletivo de escolha de membros do Conselho Tutelar em data unificada.

2.1.4 Não será permitida a entrada de candidatos após o horário marcado para realização da avaliação, qual seja 13h30min.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra

Av. Manoel Vieira n° 700 - Centro - Araçoiaba da Serra - CEP. 18190-000

conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

2.1.5 O portão será aberto às 13h00min e fechado às 13h30min, horário de realização da avaliação.

2.2 O candidato habilitado deverá comparecer ao local com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para o início da avaliação, munido de documento de identidade original (RG ou CNH), profissional ou militar, estando os dois últimos dentro de seu prazo de validade (não será aceito cartão de protocolo ou outro documento).

2.2.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, permitindo, com clareza e certeza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

2.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: Cadastro de Pessoa Física (CPF), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto ou modelo atual vencida), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade oficial, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou quaisquer cópias de documentos, ainda que autenticadas, protocolos de documentos e documentos que não atestem alfabetização e fotografia correspondente.

2.3 Não será permitida a realização da avaliação em data, horário e local diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

2.4 Durante a realização da avaliação não será permitido ao candidato habilitado, sob pena de anulação de sua participação no processo de escolha:

I. comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso;

II. fazer uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

IV. ausentar-se do recinto;

V. portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

VI. tratar com descortesia os examinadores, os executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

2.9 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato habilitado ou pessoas estranhas ao concurso nas dependências do local onde for aplicada a avaliação.

2.10 Não haverá segunda chamada para a avaliação.

2.11 Terá a avaliação anulada e será automaticamente eliminado do Processo o candidato que, durante sua realização:

I - for surpreendido manipulando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, óculos eletrônico, etc.;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra

Av. Manoel Vieira n° 700 - Centro - Araçoiaba da Serra - CEP. 18190-000

conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

II - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

III - não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar;

IV - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal;

V - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

VI - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo;

VII - não permitir a coleta de sua assinatura e/ou, de sua impressão digital.

2.12 No dia da realização das provas, não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo, critérios de avaliação ou de classificação.

2.13 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará na eliminação do candidato.

2.14. A Avaliação a ser realizada será o Exame Palográfico.

2.14.1 Para realização do exame, o candidato deverá levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

2.14.2 Não será permitido o uso de lápis ou lapiseira, bem como borrachas.

2.15 Do Atendimento Especial

I - O candidato que necessitar atendimento especial para a realização da avaliação deverá, obrigatoriamente, anexar Laudo Médico que ateste a necessidade de tais condições, com **01 (um) dia de antecedência da avaliação.**

II - Deverá constar no Laudo Médico, a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), emitido até 90 (noventa) dias anteriores à publicação deste Edital.

III - O candidato que necessitar uso de aparelho auditivo para a realização da avaliação deverá apresentar Laudo Médico atestando a necessidade de tal condição.

IV - A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, não sendo obrigatório à Administração Pública atender solicitações que se demonstrem inexecutáveis.

V - O indeferimento das solicitações de atendimento especial será comunicado ao candidato pelo endereço eletrônico do requerente, devidamente fundamentado.

VI - Do indeferimento das solicitações de atendimento especial poderá haver recurso.

VII - O candidato que tiver sua solicitação de atendimento especial indeferida disporá de 01 (um) dia útil a partir da divulgação para encaminhar requerimento de recurso ao endereço eletrônico conselhos@aracoiaba.sp.gov.br, e, após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

VIII - Não será concedido tempo adicional para realização das provas ao candidato que solicitar atendimento especial, exceto aos casos que conste, em Laudo, a orientação médica.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra

Av. Manoel Vieira n° 700 - Centro - Araçoiaba da Serra - CEP. 18190-000

conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

IX - O tempo adicional atribuído aos candidatos, conforme orientação médica, será de, no máximo, 01 (uma) hora.

X - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por um Fiscal e o acompanhante do lactente deverá retirar-se do local.

3. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DOS RECURSOS

3.1 Considerar-se-á apto a submeter-se ao Processo de eleição, somente o candidato habilitado que obter a aprovação na avaliação psicológica.

3.2 A lista dos candidatos habilitados na avaliação será publicada através do Diário Oficial de Araçoiaba da Serra ou meio equivalente, em até 03 (três) da data de realização da avaliação.

3.3 Das decisões relacionadas à avaliação psicológica caberá recurso devidamente fundamentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no endereço eletrônico conselhos@aracoiaba.sp.gov.br, a ser apresentado em 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado, o qual encaminhará o Recurso à Banca Revisora, obedecendo-se o disposto no artigo 7º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 002/2016 do Conselho Federal de Psicologia.

3.3.1 A impugnação poderá ser feita por qualquer cidadão, mediante o preenchimento de pedido de impugnação que deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral, contendo os fundamentos e os elementos de prova que considerar necessários.

3.3.2 O autor da impugnação poderá ser convocado a prestar depoimento pessoal.

3.3.3 O candidato cuja candidatura tenha sido impugnada será comunicado por intermédio do endereço de correio eletrônico informado no ato da inscrição, tendo direito ao prazo de 02 (dois) dias para apresentar sua defesa, a contar da data de sua notificação.

3.4 A Banca Revisora decidirá acerca dos recursos em até 01 (um) dia útil, podendo requerer informações e diligências.

3.5 Após o julgamento dos recursos será publicada listagem definitiva dos candidatos habilitados à eleição, e que será publicada através do Diário Oficial de Araçoiaba da Serra ou meio equivalente, além de serem enviadas cópias para afixação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

3.6 Os candidatos habilitados receberão número de inscrição composto por números sequenciais, em ordem crescente, que serão atribuídos mediante ordem alfabética.

3.7 Após a publicação da lista final dos candidatos habilitados - com seus respectivos números, na forma prevista no item 3.6 será divulgado o edital da votação, devendo-se aguardar a permissão para realização de propaganda eleitoral, em edital próprio para este fim.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra

Av. Manoel Vieira nº 700 - Centro - Araçoiaba da Serra - CEP. 18190-000

conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

3.8 No momento da avaliação psicológica, será tirada foto dos candidatos de forma individual a fim de inclusão de dados na urna eletrônica, para fins de atendimento das disposições contidas no art. 10, da Res. TSE n. 23.719

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do CONANDA e na Lei Municipal nº 1.912/2013, sem prejuízo das demais Leis afetas.

4.2 O ato de inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

4.3 Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

4.4 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final.

4.5 Fica eleita a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Sorocaba/SP para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.6 Integra este Edital:

4.6.1 Anexo I - Termo de Convocação.

Araçoiaba da Serra, 04 de agosto de 2023.

Agda Cecilia de Pontes Ximenes

Presidente do CMDCA.



Av. Manoel Vieira n° 700 - Centro - Araçoiaba da Serra - CEP. 18190-000

conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
ARAÇOIABA DA SERRA - SÃO PAULO**

**EDITAL DE NORMAS PARA A APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CARÁTER
ELIMINATÓRIO N.º 01/2023**

ANEXO I - TERMO DE CONVOCAÇÃO

1. Ficam convocados para participar da Avaliação Psicológica a ser realizada no local indicado no item 2.1.2 do Edital, os seguintes candidatos habilitados:

1.1. Convocados:

1. Inscrição n° 06 – Ângela Cardoso Rosa – RG: 26.719.876-0;
2. Inscrição n° 07 – Fernanda de Alencar Nunes – RG: 32.462.267-3;
3. Inscrição n° 08 – Simone Pereira Barbosa – RG: 29.223.664-5;
4. Inscrição n° 09 – Vera Lúcia Chiodi Belloti Rodrigues – RG: 36.005.866-8;
5. Inscrição n° 10 – Ana Laura de Campos Santos – RG: 41.075.756-1;
6. Inscrição n° 11 – Letícia da Silva Moraes – RG: 56.960.824-7;
7. Inscrição n° 12 – Josiely Aparecida de Paula – RG: 45.113.405-9;
8. Inscrição n° 14 – Romário Fernandes dos Santos – RG: 46.769.174-5;
9. Inscrição n° 18 – Cristian Albert Moreira Barbosa – RG: 40.572.983-2;
10. Inscrição n° 19 – Vera Lúcia Domingos Sobriano Silva – RG: 16.536.895-0;
11. Inscrição n° 20 – Márcio Alexandre Serra – RG: 22.271.997-7.

**COMUNICADO LOCAL DA PROVA PSICOLÓGICA -
Conselho Tutelar**Araçoiaba da Serra - Edição nº 520, 4 de Agosto
de 2023**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Araçoiaba da Serra**

Av. Manoel Vieira n° 700 - Centro - Araçoiaba da Serra - CEP. 18190-000

conselhos@aracoiaba.sp.gov.br**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
ARAÇOIABA DA SERRA - SÃO PAULO****COMUNICADO Nº. 02/2023****COMUNICA O LOCAL PARA A APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, DE CARÁTER
ELIMINATÓRIO N.º 01/2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇOIABA DA SERRA – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.912/2013, TORNA PÚBLICO o presente COMUNICADO Nº 02/2023 ao **EDITAL DE NORMAS PARA A APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO**, para:

Art. 1º. **DIVULGAR** que o exame de conhecimento específico será realizado no dia 08 de agosto de 2023 (terça-feira), nas dependências do prédio **Centro Municipal de Educação Inclusiva**, situado à Rua Jair Ferreira Duarte, nº 21, Jardim Nogueira (ao lado da Câmara Municipal), neste Município de Araçoiaba da Serra - SP, devendo participar todos os candidatos que foram habilitados no EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO, ocorrido no dia 27 de julho de 2023, conforme lista de habilitação publicada em 04 de agosto de 2023.

Art. 2º. Os candidatos poderão acessar o prédio a partir das 13h:00min e o acesso será encerrado dos candidatos às dependências, impreterível e pontualmente, às 13h:30min horas, horário a partir do qual não será admitida a entrada de candidatos na escola, sob nenhuma hipótese.

Art. 3º. O início da avaliação será às 13h:30min, tendo ela 02 (duas) horas de duração, encerrando-se às 15h:30min.

Art. 3º. A pessoa responsável pela avaliação psicológica será a Confiatta Consultoria e Gestão Ltda., sob a coordenação da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Araçoiaba da Serra, 04 de agosto de 2023.

Agda Cecilia de Pontes Ximenes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente